

TJ-RS derruba lei que proibia professores de Porto Alegre de falar de política

28/10/2025

O Órgão Especial do [Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul](#) decidiu, por maioria de votos, pela inconstitucionalidade da [Lei Municipal 14.177](#), de Porto Alegre, que foi aprovada pela Câmara Municipal no começo deste ano. A norma proibia professores da rede municipal de dar opiniões políticas em sala de aula e estava suspensa pelo Judiciário desde fevereiro, em decorrência de liminar obtida pelo Sindicato dos Municipários da Capital (Simpa).

O relator da matéria foi o desembargador Heleno Tregnano Saraiva, que considerou procedentes as ações diretas de inconstitucionalidade ingressadas pelo Simpa e pelo PSOL sobre o mesmo tema. O magistrado destacou em seu voto que a norma possui vício de iniciativa, pois extrapolou a competência do Legislativo.

“Não se observa a competência municipal nesta questão, tendo em vista que compete à União legislar sobre as diretrizes e bases alusivas à educação”, disse Saraiva, destacando que a lei limita a [autonomia docente](#).

“A inconstitucionalidade está centrada no aspecto formal, porque a iniciativa deste tipo de matéria teria que vir do Executivo e, por outro lado, tal medida somente cabe à União, pela competência constitucional prevista. Esta ação tomada não pode ser iniciativa do município na matéria prevista. Também não podemos esquecer que a Constituição Federal assegura o livre desenvolvimento das ideias dos debates no aprendizado de ensino, e quando a legislação municipal busca ingressar neste campo, ela acaba se tornando inconstitucional”, concluiu o desembargador.

A posição do relator contou com 17 votos favoráveis, enquanto a divergência, iniciada pelo desembargador Niwton Carpes da Silva, obteve nove votos. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-RS.*

ADI 5028352-96.2025.8.21.7000/RS
ADI 5028816-23.2025.8.21.7000/RS

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-out-28/tj-rs-derruba-lei-que-proibia-professores-de-porto-alegre-de-falar-de-politica/>

